



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná  
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

**DECRETO MUNICIPAL Nº 1.100/2024**

**SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**Art. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 9º - Parágrafo Único da Lei Orçamentária Anual – Lei nº 1982/2023, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Desp.	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
22	000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.1.90.94	R\$ 30.000,00
227	000	04.001.08.122.0015.2.050	MANUT. GABINETE SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.50.43	R\$ 60.000,00

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, pelas deduções parciais das seguintes dotações:

Desp.	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
199	000	02.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.1.90.11	R\$ 30.000,00
224	000	04.001.08.122.0015.2.050	MANUT. GABINETE SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.1.90.11	R\$ 40.000,00
225	000	04.001.08.122.0015.2.050	MANUT. GABINETE SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.1.90.13	R\$ 20.000,00

**Art. 3º**- Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão da suplementação prevista no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 06 de fevereiro de 2024.

**Celio Luiz Garbin**  
Prefeito Municipal em exercício



*General Carneiro - Cidade mais fria do Paraná*

